



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## DECRETO Nº. 3.318/2017 – LEI Nº. 3.151/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais)**, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U. O.  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                    | CAT. ECONOMICA | VALOR R\$  | RECURSO | FICHA |
|--|---|----------------|------------|---------|-------|
| 02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 15.451.0007.2116 – Iluminação Pública CIP | 3.3.90.30      | 5.000,00   | Tesouro | 251   |
| 02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações | 15.451.0007.2116 – Iluminação Pública CIP | 3.3.90.39      | 425.000,00 | Tesouro | 252   |

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), recursos provenientes de excesso de arrecadação por meio da taxa da Iluminação Pública no exercício.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 09 de Março de 2017.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

**Marlene de Carvalho Gois Seabra**  
Assistente Administrativo I